

## REGULAMENTO DE CAMPANHA – “PROMOÇÃO DE NATAL MATRÍCULA ESPECIAL SEMESTRE 2022.1”

**SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.887.756/0001-14, com sede na Estrada da Providência nº 10, Cidade Nova VIII, no Bairro do Coqueiro, CEP nº 67.130-670, Ananindeua/PA, pertencente(s) ao grupo econômico Madre Celeste, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha intitulada “**PROMOÇÃO DE REVEILLON MATRÍCULA ESPECIAL**”.

### 1. DA CAMPANHA

1.1. A **CAMPANHA** é voltada aos candidatos inscritos no Processo Seletivo da Faculdade ESMAC no período de 11 de novembro de 2021 até 27/12/2021, com interesse em ingressar na condição de Calouro(a) nos cursos, relacionados abaixo:

- a) ADMINISTRAÇÃO
- b) BIOMEDICINA
- c) C.CONTÁBEIS
- d) DIREITO
- e) ED. FÍSICA
- f) ENFERMAGEM
- g) FARMÁCIA
- h) GASTRONOMIA
- i) NUTRIÇÃO
- j) PEDAGOGIA
- k) LETRAS
- l) HISTÓRIA
- m) MATEMÁTICA
- n) PSICOLOGIA

1.2. A campanha possibilitará ao ingressante se matricular do dia 27 até o dia 30 de dezembro de 2021, respeitando os canais e horários de atendimento da instituição. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (1 cópia)
- Histórico Escolar (1 cópia)

- Cópia dos Documentos pessoais (Rg, Certidão de Nascimento/ Casamento, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Prestação de Serviço Militar ou reservista, comprovante de residência atualizado).
- Uma fotografia 3x4 recente e sem marcas.
- Cópia do RG e CPF do responsável financeiro, quando for o caso

1.3. O ingressante que preencher os requisitos desta campanha, terá os seguintes benefícios:

**Matrícula Especial no valor de R\$ 289,00** para os candidatos aos cursos de:

- ADMINISTRAÇÃO
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- HISTÓRIA
- LETRAS
- MATEMÁTICA
- E PEDAGOGIA.

**Matrícula Especial no valor de R\$ 389,00** para os candidatos aos cursos de:

- BIOMEDICINA
- DIREITO
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- FARMÁCIA
- GASTRONOMIA
- NUTRIÇÃO
- E PSICOLOGIA

1.4. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta, respeitando o Item 1.2 dentro do horário comercial.

1.5. O candidato poderá entrar em contato com a IES por meio dos telefones e Whatsapp 91 99288 8240 do Departamento comercial da ESMAC.

1.6. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse, (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha; (III) os respectivos cursos e semestres contidos no Anexo I; e (IV) à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à IES.

1.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

- 1.8. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em outras campanhas etc.) ou por financiamento público (tais como, mas sem limitar ao FIES e PROUNI) não poderão participar da presente campanha.
- 1.9. Os candidatos com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

## **2. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES**

- 2.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
  - 2.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou
  - 2.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESMAC, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.
- 3.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 3.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos – previstos no Edital da Campanha 2022.1 no site da Faculdade. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso, sendo aplicável os descontos previstos na tabela I, conforme o novo curso escolhido pelo aluno ingressante, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga no curso escolhido. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar o curso, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela (matrícula).

- 3.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3.5. Elege-se o Foro da comarca de Ananindeua município do Estado do Pará para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Ananindeua, 27 de dezembro de 2021.

  
**Prof. Pedro S. Mora Filho**

**DIREÇÃO GERAL DA FACULDADE ESMAC**